



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas

1

Segunda-feira • 21 de Janeiro de 2019 • Ano IV • Nº 335

Esta edição encontra-se no site: www.riachaododantas.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas publica:

- **DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2019** - Nomear(a) Sr.(a) Gilson Eduardo dos Santos.
- **PORTARIA Nº 004/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019** - Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio.
- **PORTARIA Nº 005/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019** - Dispõe sobre a nomeação.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

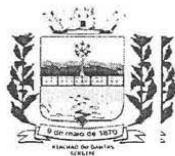
AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre nomeação de
de Assessor Especial I junto
ao Gabinete, Símbolo CCE-
1.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do inciso
III do art.30 da Lei Orgânica do Município, combinando com a Lei nº 044/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear (a) Sr.(a) **GILSON EDUARDO DOS SANTOS**, RG nº
1317001 SSP/SE, CPF 723.546.235-34, ocupante do cargo em comissão de
Assessor Especial I, junto ao Gabinete, Símbolo **CCE-1**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Riachão do Dantas, **03 de janeiro de 2019.**

Pedro Santos Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Epifânio Góes, S/N, Riachão do Dantas/ Se
CNPJ: 13.107.180/0001-57

Portarias



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

PORTARIA Nº 004 / 2019 DE 03 JANEIRO DE 2019¹

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Riachão do Dantas e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

O Prefeito de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Riachão do Dantas e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, estes últimos face à necessidade de centralização e à exiguidade de pessoal técnico capacitado disponível, o servidor Gilson Eduardo dos Santos, RG nº 1317001 SSP/SE, CPF nº 723.546.235-34.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Edivaldo Fonseca de Oliva, RG nº 647.672, CPF nº 311.899.115-15, membro da Equipe de Apoio, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, nos mesmos âmbitos, os servidores: Edivaldo Fonseca de Oliva, RG nº 647.672, CPF nº 311.899.115-15 e o José Joaldo Santos do Nascimento, RG nº 1.129.918, CPF nº 557.515.205-72.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Praça Epifânio Góes, S/N, Riachão do Dantas/ Se
CNPJ: 13.107.180/0001-57

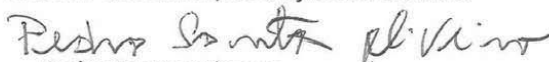


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2019, e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Riachão do Dantas, 03 de janeiro de 2019


Pedro Santos Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Epifânio Góes, S/N, Riachão do Dantas/ Se
CNPJ: 13.107.180/0001-57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 005 / 2019
DE 03 JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitação- CPL, para atuar em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51, e seus respectivos parágrafos da lei Federal nº 8.666/93

Art. 1º - Designar, para atuar como Comissão Permanente de licitação- CPL, exercendo todas inerantes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal Saúde, os servidores abaixo especificados: I

I - Gilson Eduardo dos Santos, RG nº 1317001 SSP/SE, CPF nº 723.546.235-34- Presidente da Comissão;

II - Edivaldo Fonseca de Oliva, RG nº 647.672, CPF nº 311.899.115-15, Membro;

III - José Joaldo Santos do Nascimento, RG nº 1.129.918, CPF nº 557.515.205-72. Membro

Parágrafo único – Na ausência e impedimento do Presidente, a Comissão será presidida pelo membro Edivaldo Fonseca de Oliva, o qual terá as mesmas funções, atribuições e prerrogativas do Presidente.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos três membros da Comissão Permanente de Licitação

Art. 3º - Será concedida a gratificação mensal de até 100% do vencimento do servidor efetivo pelo tempo de participação nesta Comissão, vide Art. 84º da Lei Complementar 003/2011 do Município de Riachão do Dantas (Estatuto do Servidor Público)

Praça Epifânio Góes, S/N, Riachão do Dantas/ Se
CNPJ: 13.107.180/0001-57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2019, e terá validade de 01 (um) ano, às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Riachão do Dantas, 03 de janeiro de 2019

Pedro Santos Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Epifânio Góes, S/N, Riachão do Dantas/ Se
CNPJ: 13.107.180/0001-57